LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
11/09/2024 10:39

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

28 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 GERAIS
17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4110/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/08/1963
Data da última correição realizada: 30/08/2023
Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo	**Juiz Titular**	desde 12/11/2004 – Há 19 anos, 9 meses e 16 dias*
Lúcia Rodrigues de Matos	**Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho**	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 1 mês e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Eduardo de Camargo está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 28/08/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	**Eduardo de Camargo**	Férias	10/04/2023	09/05/2023	30
		Férias	20/11/2023	19/12/2023	30
		Férias	01/04/2024	30/04/2024	30

Juíza Substituta lotada	**Lúcia Rodrigues de Matos**	Férias	10/05/2023	08/06/2023	30
		Férias	05/07/2023	03/08/2023	30
		Afastamento das Funções Judicantes	15/04/2024	19/04/2024	5
		Férias	02/05/2024	31/05/2024	30
		Férias	10/07/2024	08/08/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na "Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho", extraída do site do TRT4 (aba "Transparência", "Agenda dos Magistrados"), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 28/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Eduardo de Camargo	Juiz Titular desde 12/11/2004				
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada desde 18/07/2016				
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª VTs de Taquara, em regime compartilhado	15/04/2024	19/04/2024	5	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	**Rúbia Beatriz Riechel**	AJAJ	**Diretora de Secretaria (CJ3)**	19/05/2014
2	**Cristina Grumann**	TJAA	**Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)**	06/06/2014
3	**Adriana Tadiotto Pereira**	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	22/11/1993
4	**Elaine Cristina Gonçalves Barbosa**	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	22/11/2021
5	**Gessiani de Melo Medeiros**	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	19/11/1993
6	**Jossiene Gonçalves de Souza**	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	07/07/2008
7	**Margaret Leonora Kayser**	TJAA	**Calculista (FC04)**	13/11/2019
8	**Mara Rejane Sommer**	TJAA	-	10/05/2007
9	**Sabrina Fontes da Silveira**	TJAA	-	**15/08/2022**
10	**Meriam da Silva Barros Saraiva**	AJAJ	-	**27/04/2023**
11	**Chryssie Rodrigues**	TJAA	-	**24/06/2024**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristina Grumann	LC – Licença Capacitação	26
Gessiani de Melo Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	11
Margaret Leonora Kayser	LTS - Tratamento de Saúde	62
Meriam da Silva Barros Saraiva	LPF - Doença em pessoa da família	2
Rúbia Beatriz Riechel	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Sabrina Fontes da Silveira	CASA – Casamento	8
	LAPC – Atividade política com remuneração	93 *(a servidora está afastada – Período desde 06/07 até 06/10/204)*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **03 (três) servidoras em regime de teletrabalho**, são elas:
- Cristina Grumann, em regime parcial (Portaria nº 2296, de 27 de agosto de 2021);
- Gessiani de Melo Medeiros, em regime integral (Portaria nº 4634, de 16 de agosto de 2023);
- Margaret Leonora Kayser, em regime parcial (Portaria nº 728, de 09 de fevereiro de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, d0o referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente**

influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 889,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.232	1.262	102,44%	101,86%
2018	926	977	105,51%	137,52%
2019	868	965	111,18%	108,44%
2020	940	591	62,87%	85,82%
2021	611	424	69,39%	99,13%
2022	615	622	101,14%	102,89%
2023	604	710	117,55%	104,03%
2024 (até 30/06)	368	290	78,80%	88,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

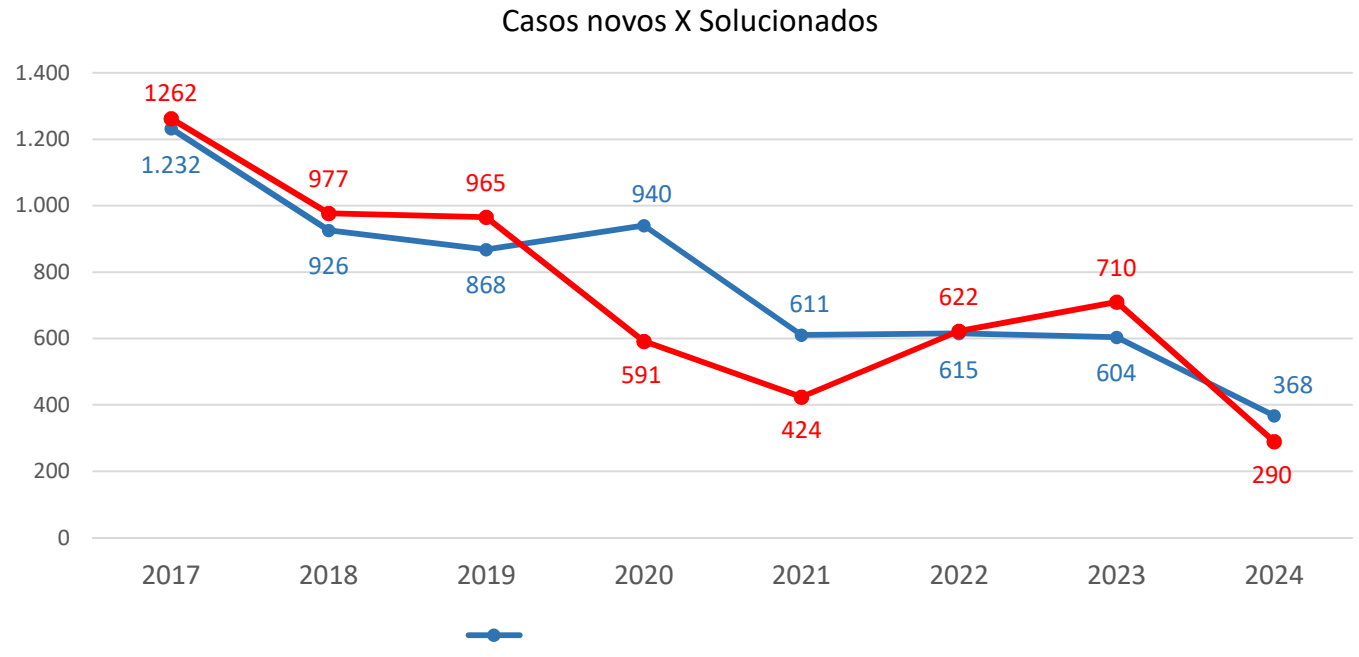

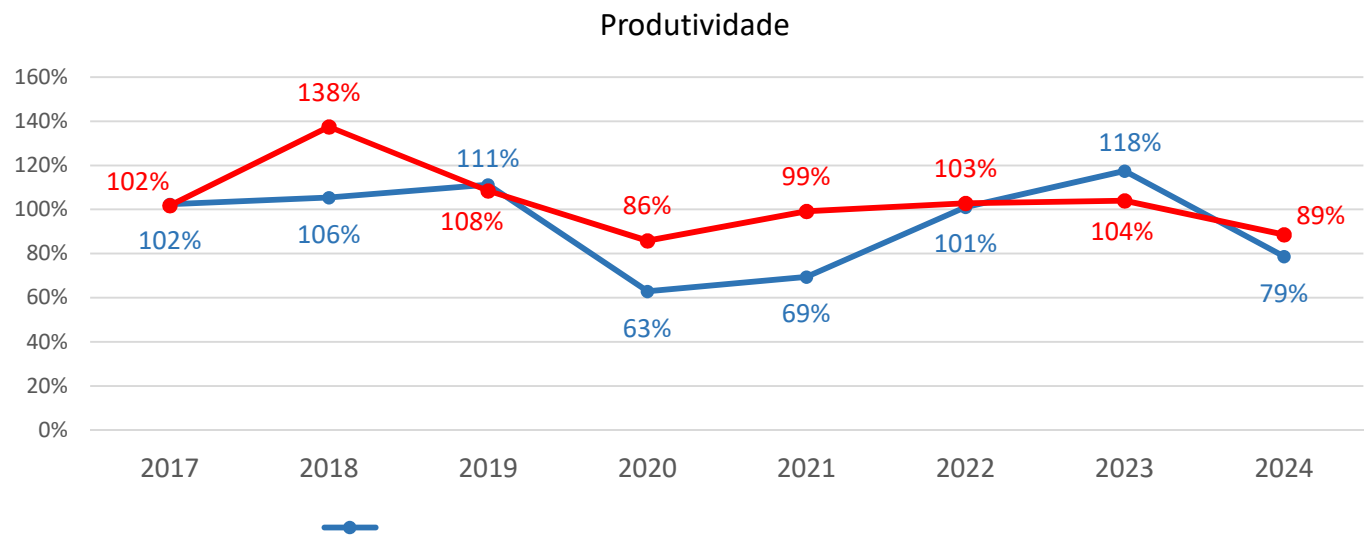

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	764	644	586	481	808	974	917	776
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.232	927	871	942	614	616	608	369
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	1.996	1.571	1.457	1.423	1.422	1.590	1.525	1.145
D	Processos solucionados	1.262	977	965	591	424	622	710	290
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,77%	37,81%	33,77%	58,47%	70,18%	60,88%	53,44%	74,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

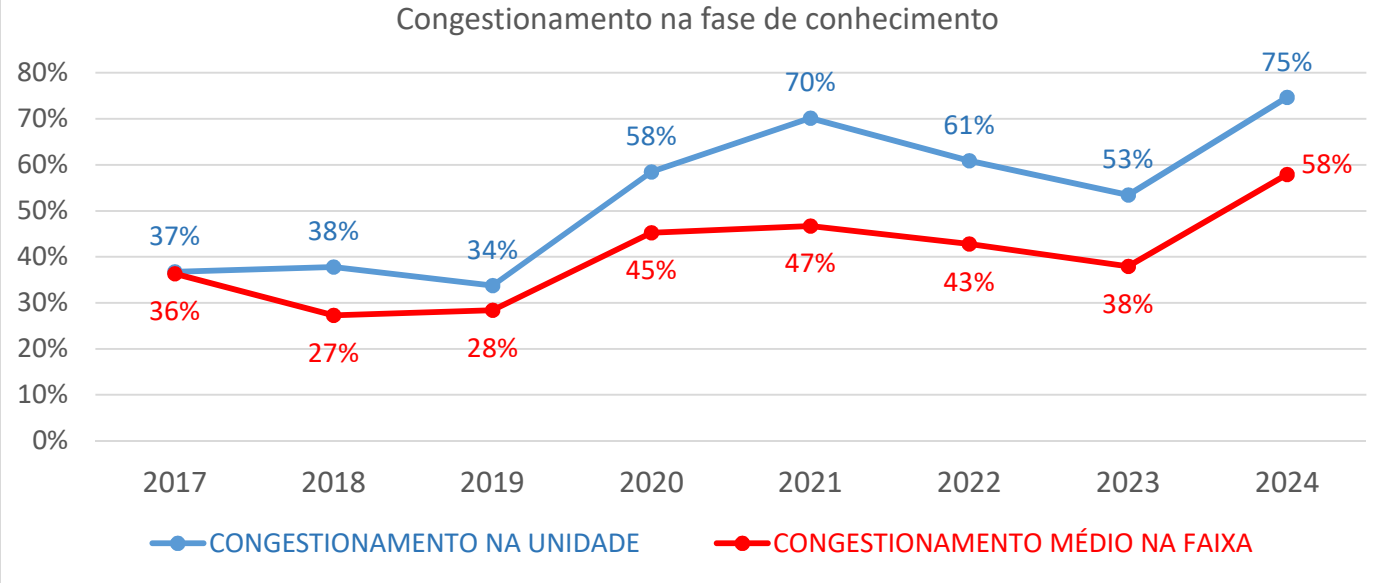

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	532	459	350	795	953	850	611	733
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	34	29	69	13	21	53	76	50
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	78	98	62	0	0	14	89	52
TOTAL NA UNIDADE	644	586	481	808	974	917	776	835
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	420

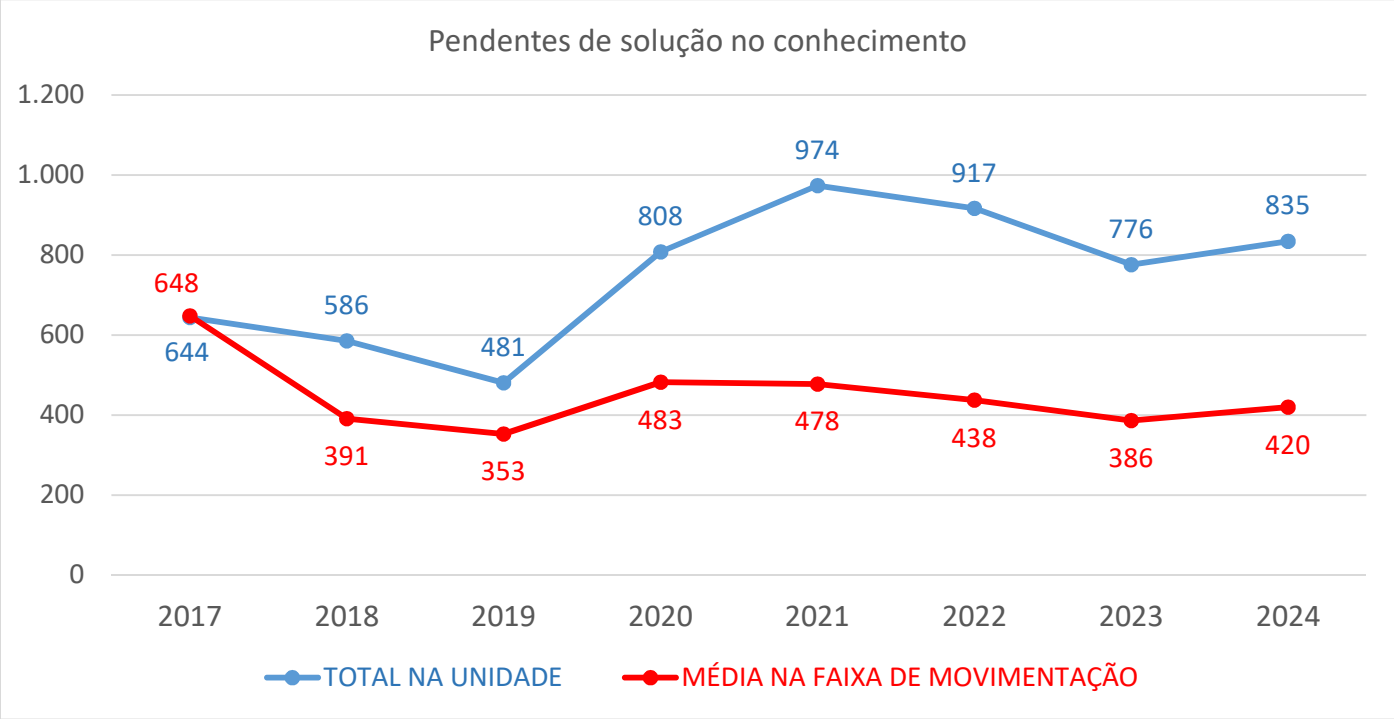

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	1.441	1.577	1.551	1.354	1.521	1.526	1.533	1.880
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	466	358	210	301	194	171	603	195
C	**Total de processos pendentes de finalização (A+B)**	**1.907**	**1.935**	**1.761**	**1.655**	**1.715**	**1.697**	**2.136**	**2.075**
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	480	383	376	139	200	205	259	234
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,03%	74,83%	80,21%	78,65%	91,60%	88,34%	87,92%	87,87%

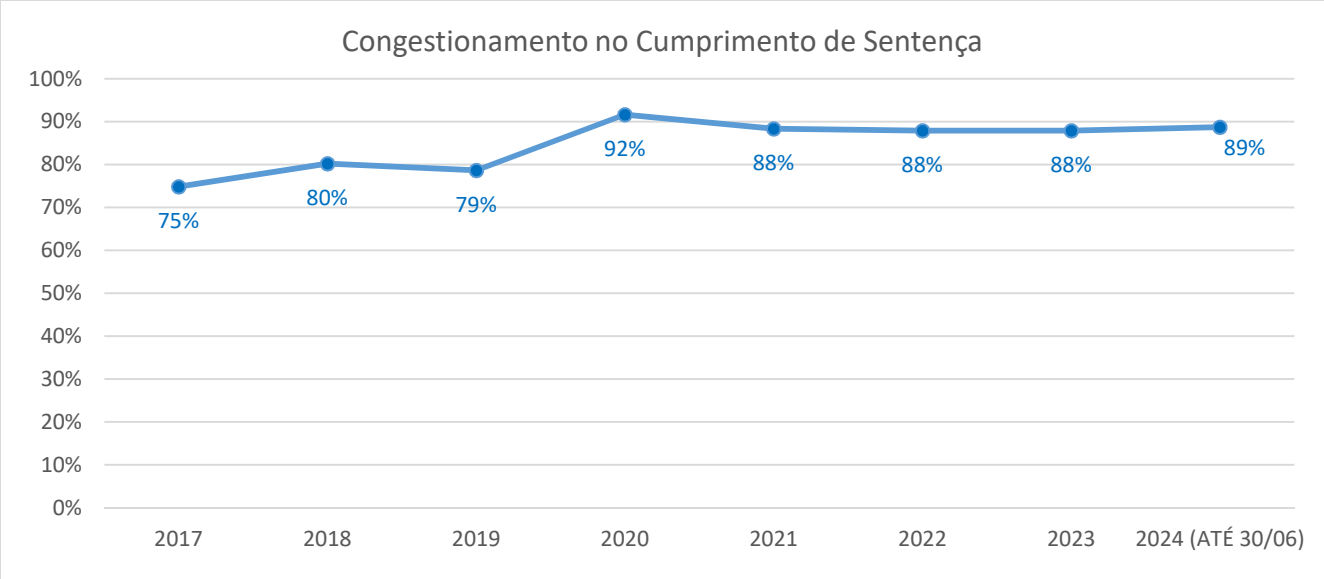

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.984	1.580	125,57%
2018	1.199	1.081	110,93%
2019	1.456	1.060	137,42%
2020	287	274	104,85%
2021	465	501	92,81%
2022	685	628	109,09%
2023	1.082	729	148,52%
2024 (até 30/06)	267	329	81,13%

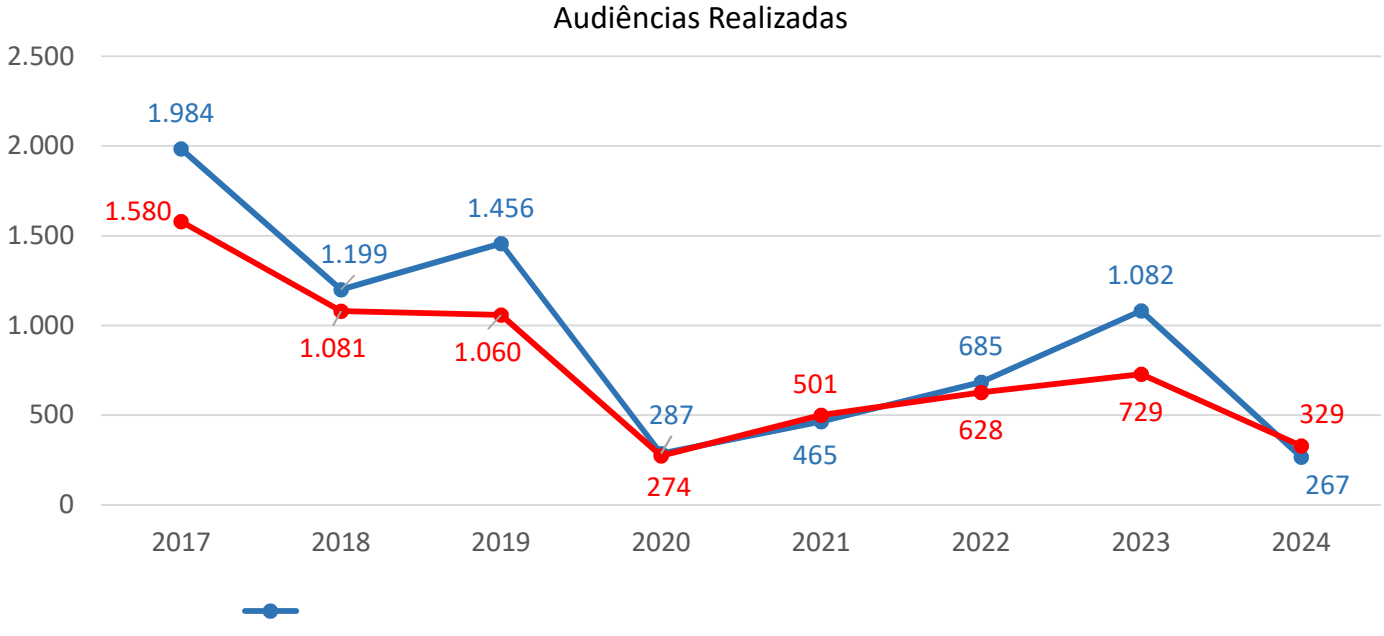

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	711	521	136,49%
2018	577	460	125,32%
2019	438	344	127,29%
2020	58	70	82,91%
2021	47	239	19,71%
2022	498	344	144,61%
2023	641	345	185,90%
2024 (até 30/06)	126	135	93,30%

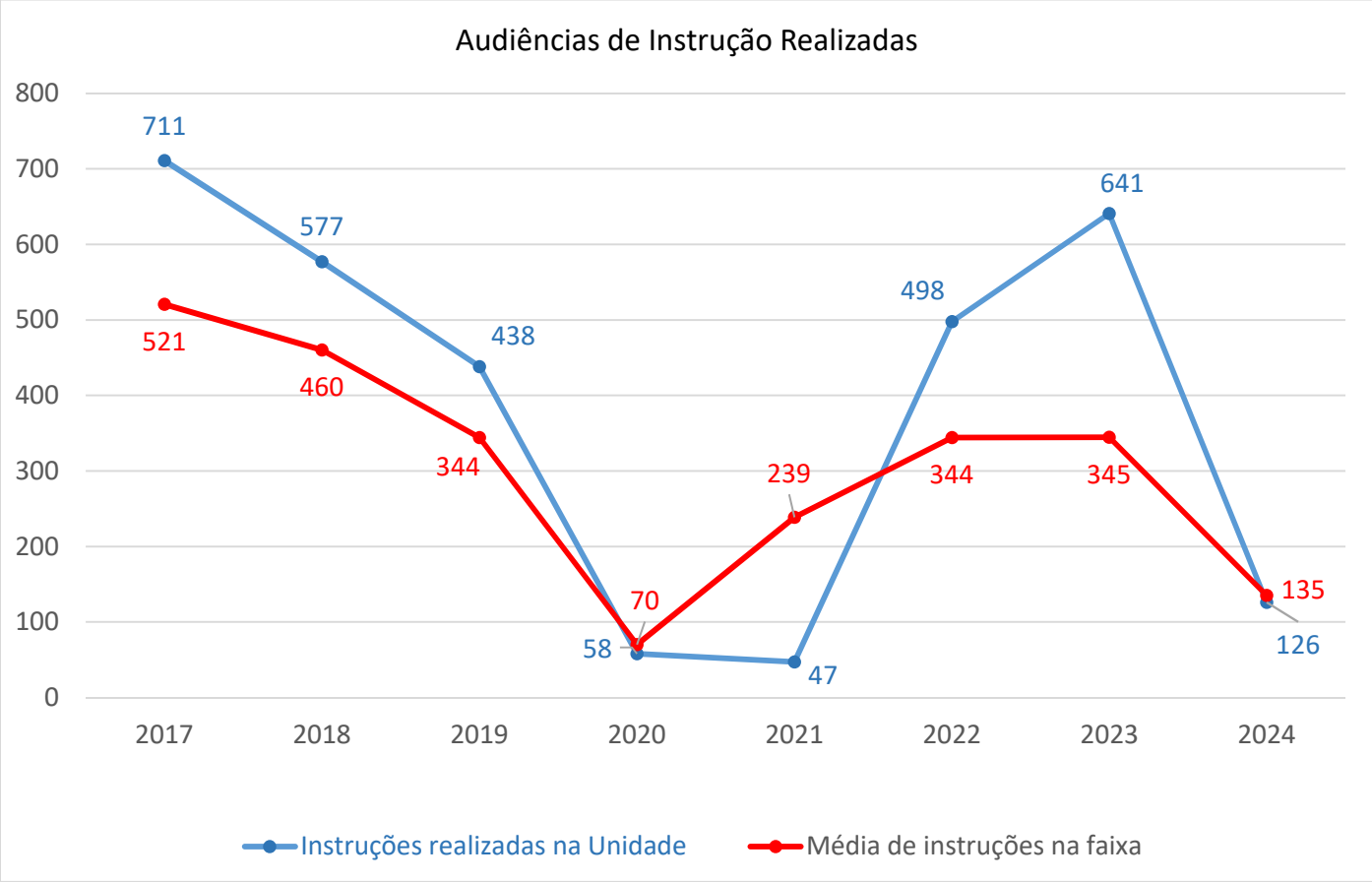

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eduardo de Camargo	244	310	0	49	3	**606**
Lúcia Rodrigues de Matos	134	162	0	45	5	**346**
TOTAL NA UNIDADE	378	472	0	94	8	**952**
MÉDIA NA FAIXA	193	314	91	112	13	**723**

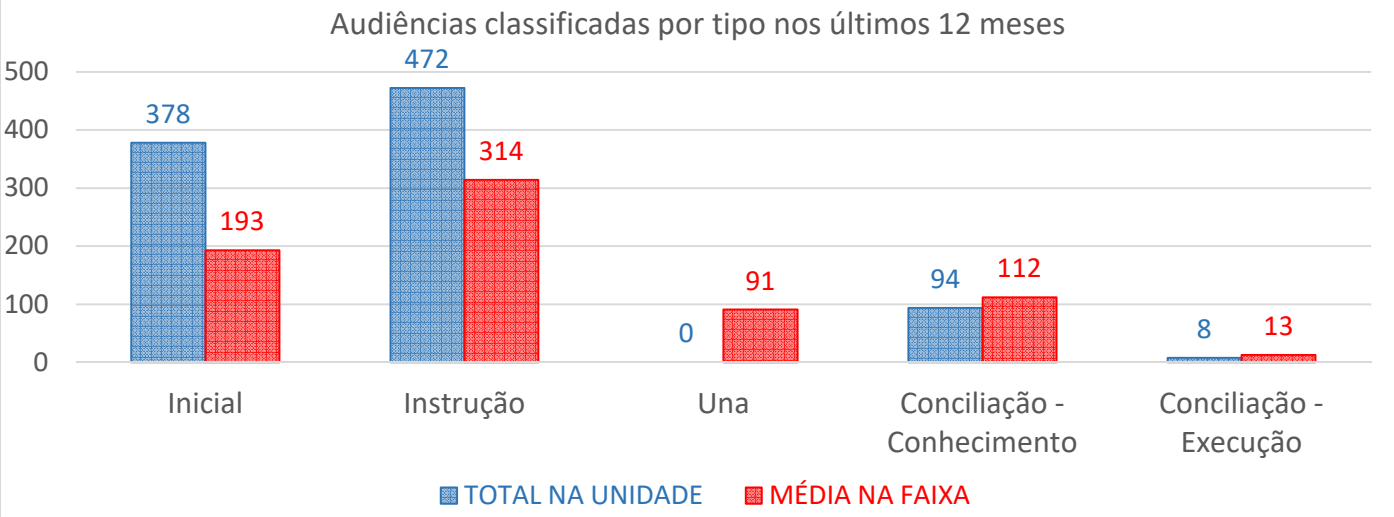

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 – I 4 ou 5 - P	-	4 – I 4 ou 5 - P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 a 4 – I 2 ou 3 - P	-	-
Tarde	-	-	2 a 4 – I 3 ou 4 - P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Rúbia Beatriz Riechel em 12/08/2024)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são realizadas na modalidade presencial, sendo telepresencial ou mista quando há necessidade justificada ou algum motivo relevante.

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que elas são realizadas semanalmente e que ambos os Juízes as designam em sua maioria por requerimento das partes. Pondera, entretanto, que na execução designam de ofício quando se detecta alguma possibilidade de acordo.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, ambos os magistrados fazem a transcrição dos depoimentos e gravam as solenidades, não utilizando a ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/09/2024	18/09/2024	12/09/2024	25/09/2024
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	20/02/2025	13/11/2024	07/11/2024	27/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	01/08/2024	18/09/2024	20/08/2024	04/09/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	15/08/2024	14/08/2024	20/08/2024	04/09/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Rúbia Beatriz Riechel em 12/08/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informa que há 30 (trinta) processos, os quais estão alocados na tarefa "*Cumprimento de Providências*" no painel do PJe, com aposição de GIGS (Atividade: Aguardando aud de instrução J1 ou J2; Prazo: cerca de 6 meses), com inclusão de CHIP (Incluir em pauta de instrução) e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável. Acrescenta que esses processos são tanto do J1 quanto da J2, mas que já estão sendo organizados para serem incluisos em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	601	221	36,77%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	351	106	30,20%
TOTAL	952	327	34,35%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 19,88%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressalvar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	642	582	568	240	228	323	394	110
Julgamentos com resolução de mérito	503	326	303	288	154	262	258	157
Julgamentos sem resolução de mérito	117	69	94	63	42	37	58	23
TOTAL NA UNIDADE	1.262	977	965	591	424	622	710	290
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	312

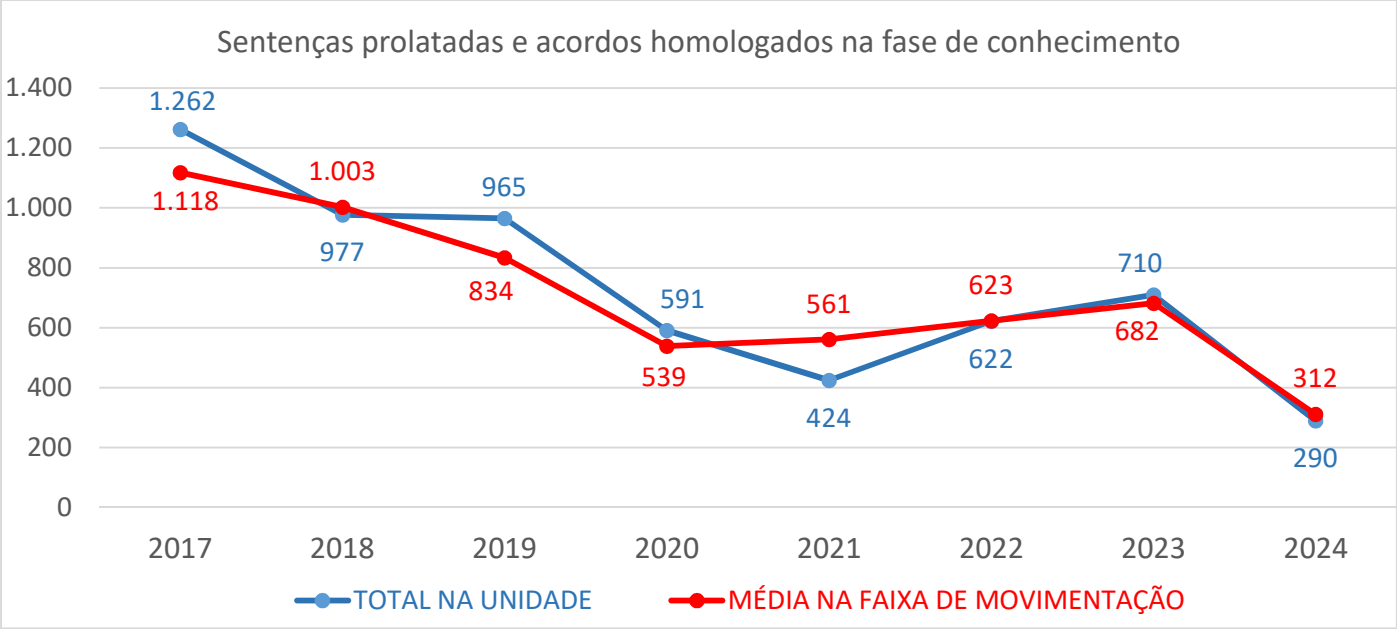

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Bruno Feijó Siegmann	0	3	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0
Eduardo de Camargo	0	167	217	41	58
Lúcia Rodrigues de Matos	8	63	137	21	28
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	1
(Juiz não informado)	0	0	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	8	240	356	62	88
MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95

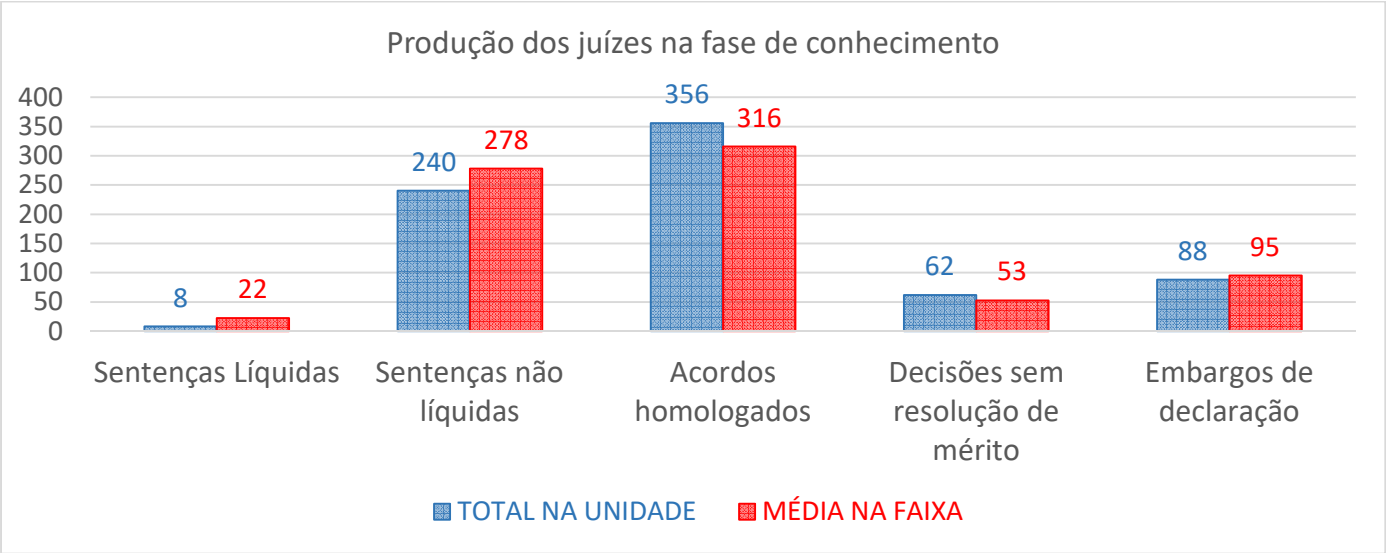

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, considerando os prazos previstos nos artigos acima mencionados, no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/08/2024 – "Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)" - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 20/08/2024, ÀS 14h23min**

Juiz Titular Eduardo de Camargo

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020550-35.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	08/10/2023	**131**
2	0020089-97.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	01/11/2023	**115**
3	0020415-23.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	01/11/2023	**115**
4	0020458-91.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	01/11/2023	**115**
5	0020431-74.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	11/01/2024	**101**
6	0020488-92.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	11/01/2024	**101**
7	0020522-04.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	11/01/2024	**101**
8	0020522-67.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	11/01/2024	**101**
9	0020630-96.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	11/01/2024	**101**
10	0020331-85.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	31/01/2024	**92**
11	0020622-22.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/03/2024	**72**
12	0020279-26.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	06/03/2024	**70**
13	0020283-63.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	06/03/2024	**70**
14	0020006-13.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
15	0020014-87.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
16	0020396-80.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
17	0020476-78.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
18	0020537-36.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
19	0020559-94.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
20	0020563-34.2022.5.04.0381*	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
21	0020579-85.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/03/2024	**62**
22	0020568-22.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	22/03/2024	**59**
23	0020082-37.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	29/05/2024	**57**
24	0020222-71.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	29/05/2024	**57**
25	0020231-33.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	02/05/2024	**57**
26	0020640-43.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	02/05/2024	**57**
27	0020624-26.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	07/06/2024	**52**
28	0020215-16.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	10/06/2024	**51**
29	0020015-72.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
30	0020018-27.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
31	0020080-67.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
32	0020081-52.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
33	0020108-35.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
34	0020144-77.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
35	0020175-97.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
36	0020392-77.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**

37	0020457-72.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/06/2024	**46**
38	0020367-64.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	20/06/2024	**43**
39	0020045-10.2023.5.04.0381	Eduardo de Camargo	02/07/2024	**35**
40	0020075-84.2019.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2024	**34**
Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020497-88.2021.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	14/09/2022	**320**
02	0020446-43.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	01/04/2024	**54**
03	0020060-47.2021.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2024	**52**
04	0020001-25.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	04/04/2024	**51**
05	0020197-58.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	10/04/2024	**48**
06	0020116-12.2023.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	11/04/2024	**47**
07	0020134-33.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	11/04/2024	**47**
08	0020002-10.2022.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	12/04/2024	**46**
09	0020385-51.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	24/04/2024	**39**
10	0020077-15.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	25/04/2024	**38**
11	0020127-41.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	02/05/2024	**35**
12	0020557-27.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	03/06/2024	**34**
13	0020160-65.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	04/06/2024	**33**
14	0020747-58.2020.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	06/06/2024	**31**
15	0020580-36.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	07/06/2024	**30**
Total:				**55 processos**

*sentenças proferidas entre a data da inspeção correcional e a data da publicação do relatório.

O Juiz Titular, Eduardo de Camargo, possui plano de trabalho junto à Corregedoria visando à redução de seu passivo, que vem sendo regularmente acompanhado. O magistrado foi auxiliado em maio de 2024 com a redistribuição de 40 processos aos Juízes então vinculados ao gabinete auxiliar, tendo redistribuído mais 05 processos da meta 2 em julho/2024.

A Juíza Substituta, Lúcia Rodrigues de Matos, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada foi auxiliada pela Corregedoria no mês de julho de 2024 com a redistribuição de 05 processos da Meta 2.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	644	586	481	808	974	917	776	835
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	505	428	596	573	517	697	423	463
Pendentes de finalização na fase de liquidação	212	126	86	234	284	194	492	393
Pendentes de finalização na fase de execução	1.365	1.425	1.268	1.287	1.242	1.339	1.388	1.447
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	19	19	17	19	29	15	12
ACERVO NA UNIDADE	2.744	2.584	2.450	2.919	3.036	3.176	3.094	3.150
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.169

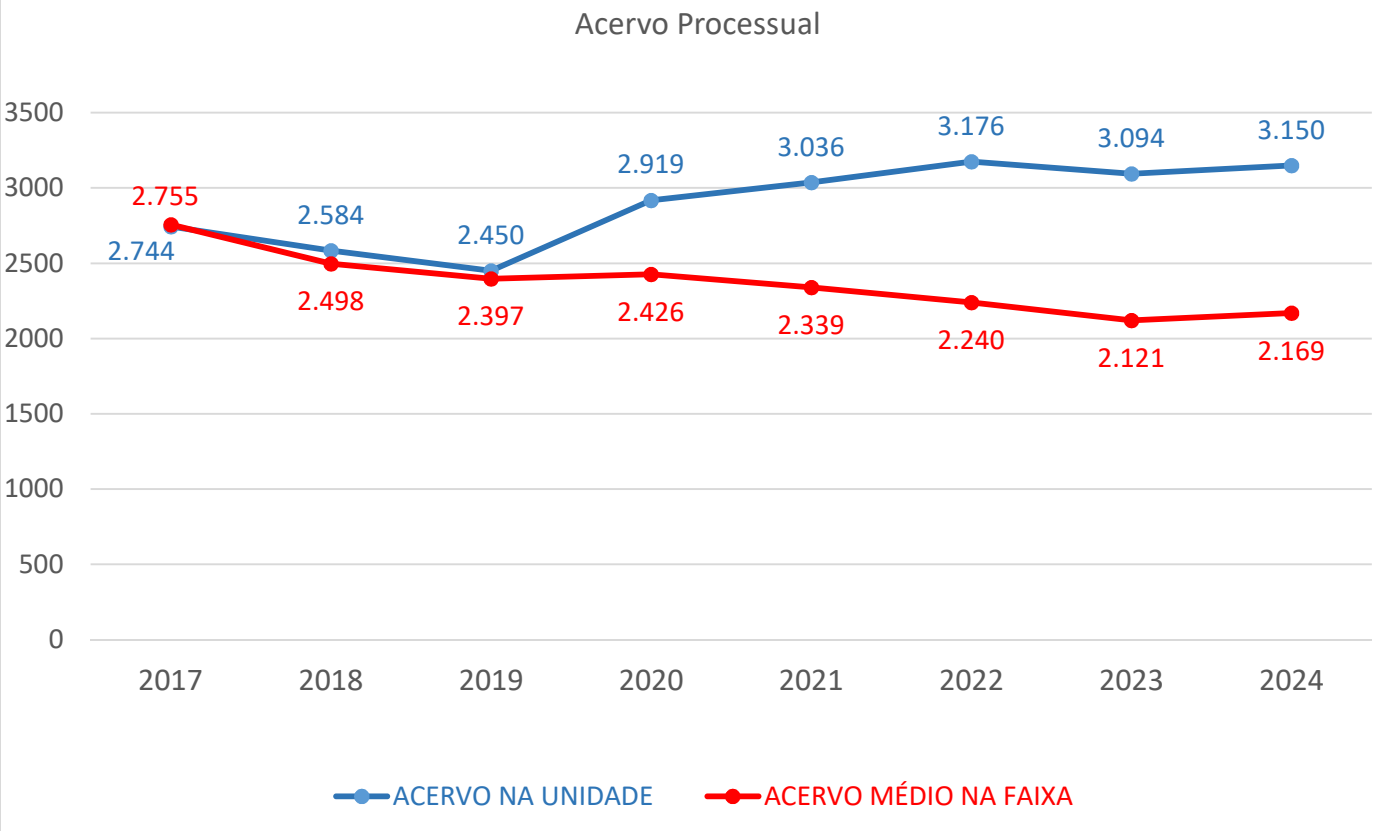

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	47	68	121	211	335	566	487	466
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	196	289	313	352	407	660	496	535
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229

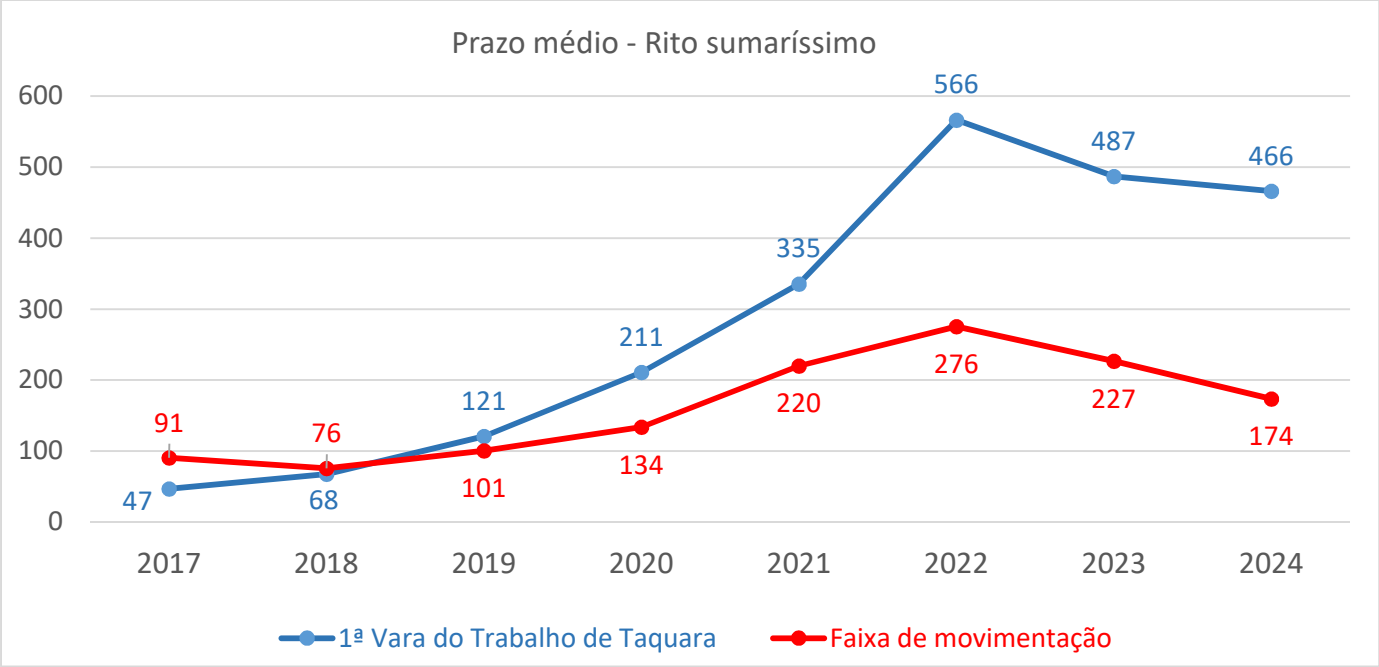

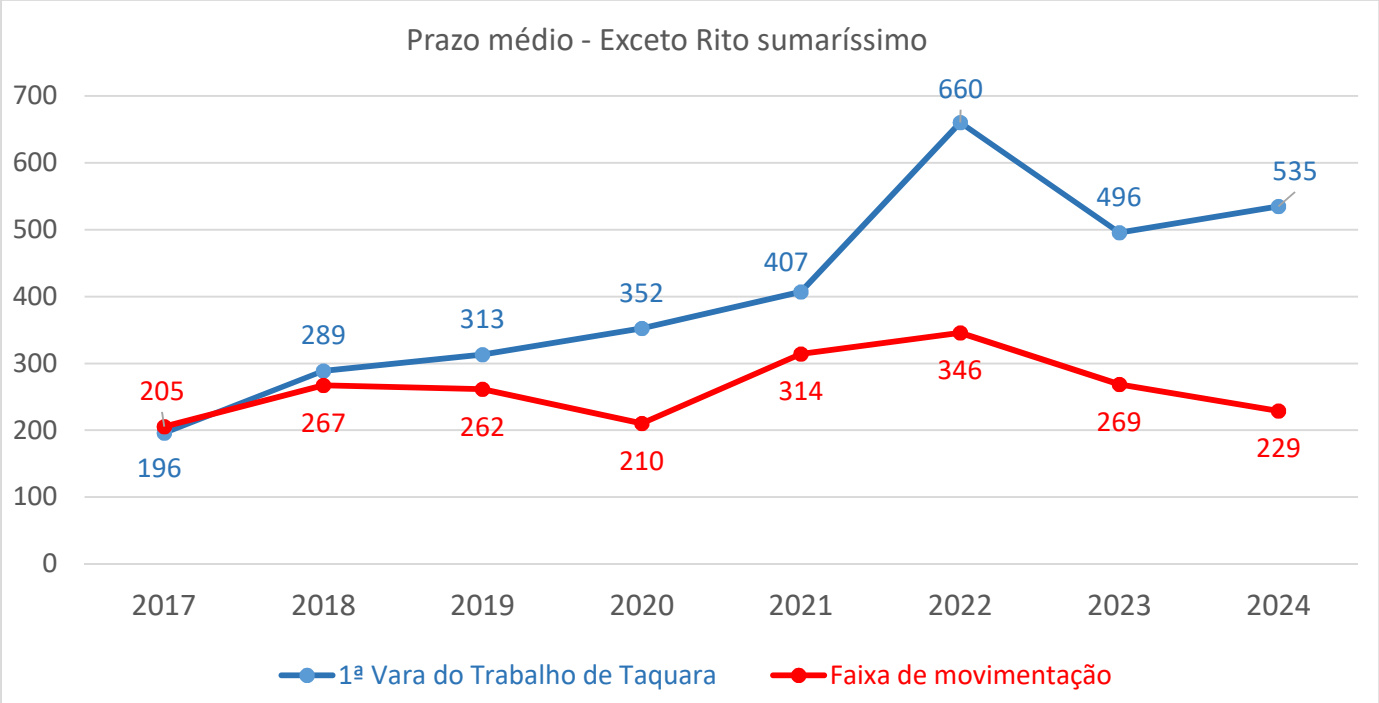

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	637	446	-29,89%
	Juiz Substituto	522	377	-27,62%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	680	492	-27,64%
	Juiz Substituto	572	470	-17,85%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%

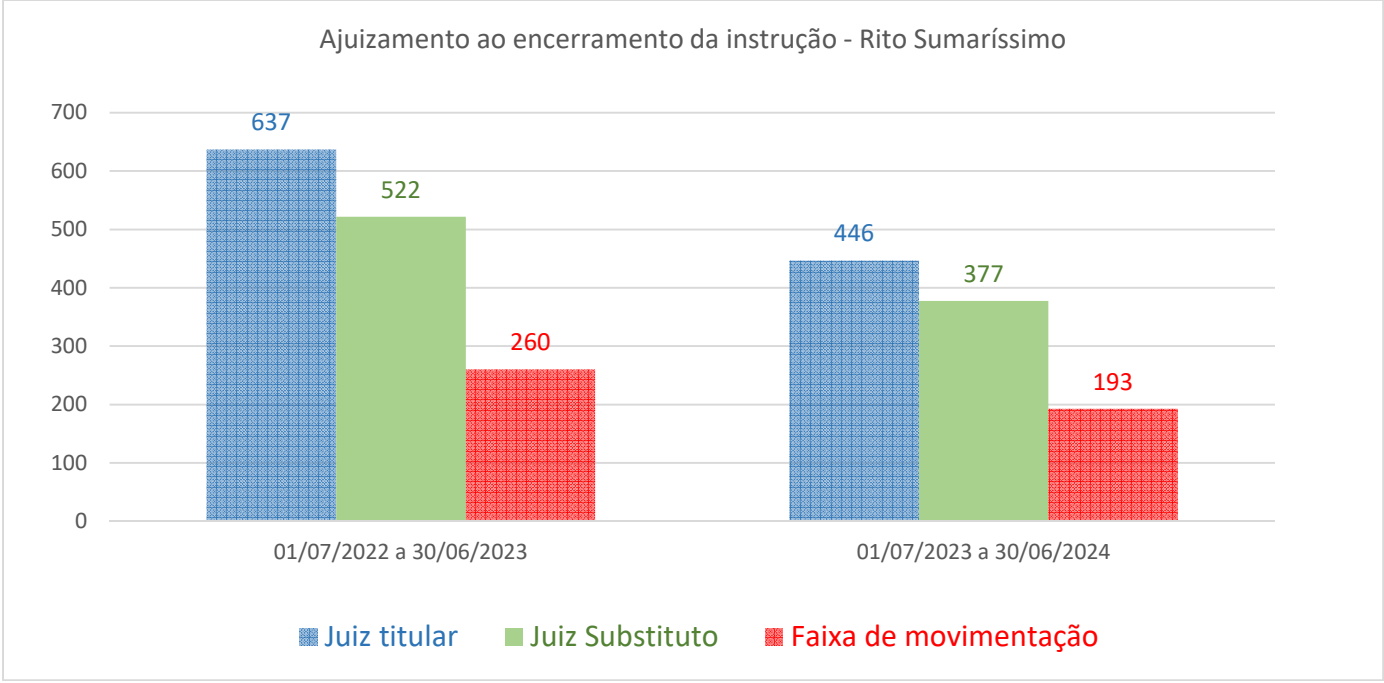

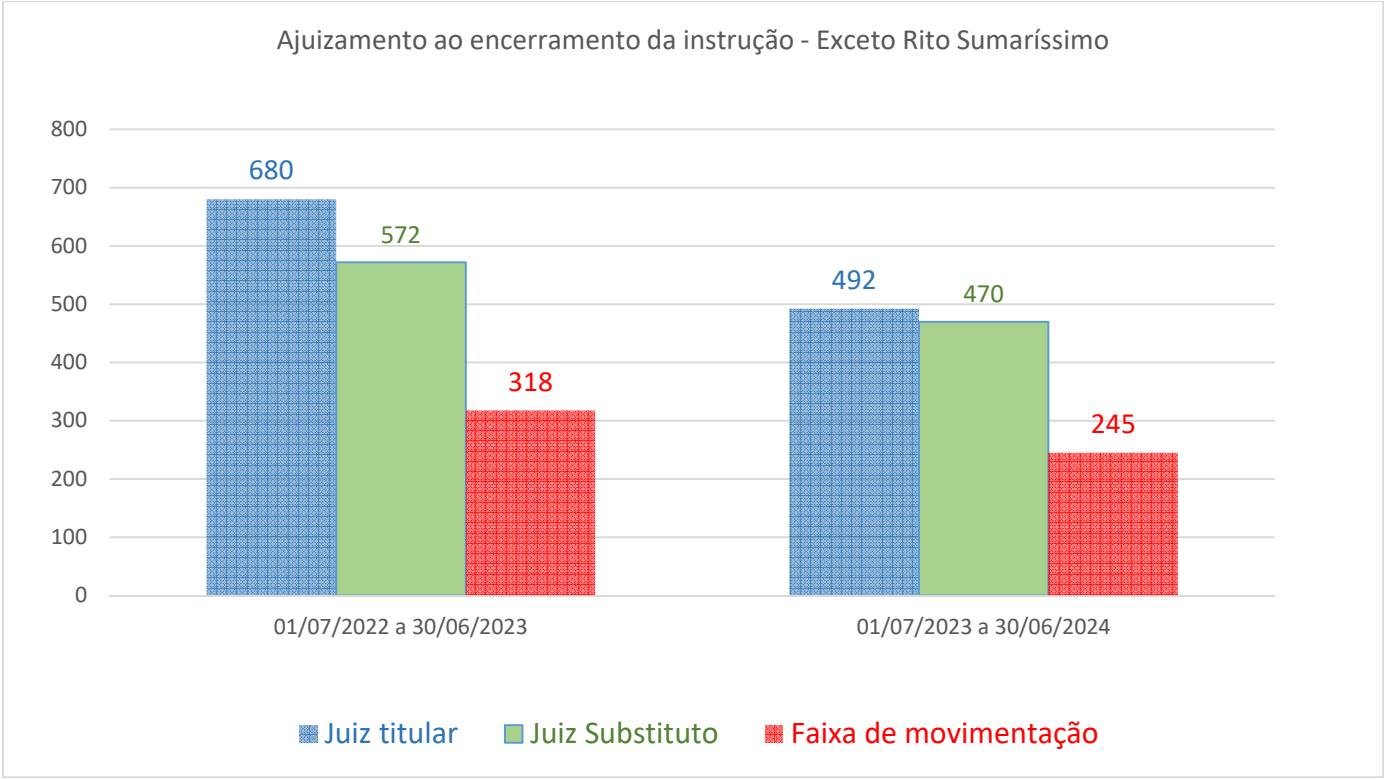

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	27	118	141	223	387	410	310	276
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	264	245	260	320	391	359	344	311
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220

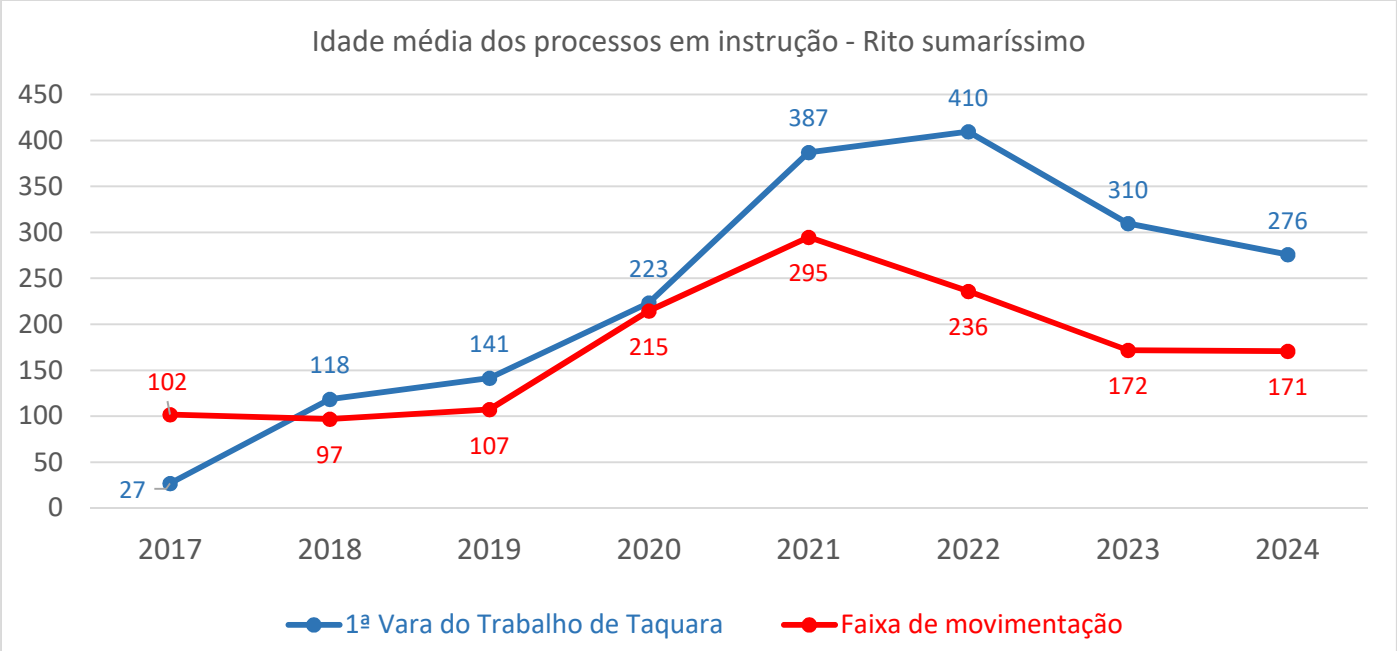

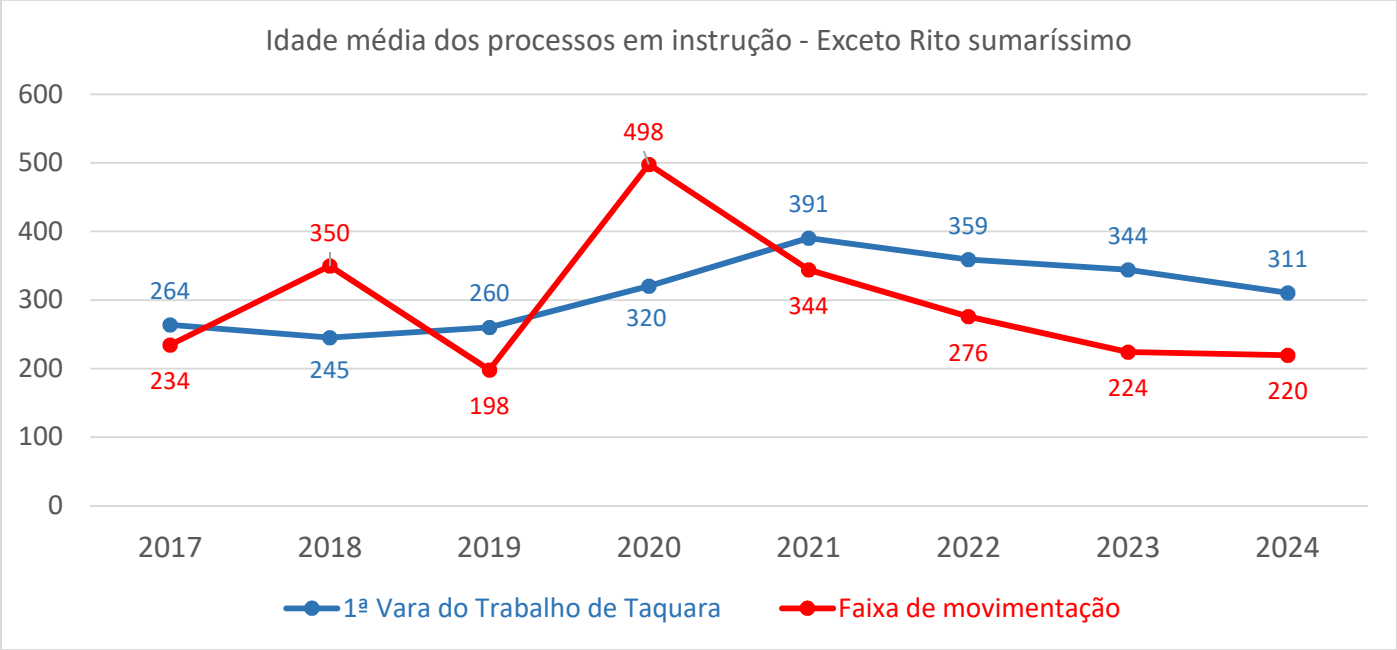

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	9	10	32	29	12	23	49	79
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	58	69	103	56	22	37	66	112
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34

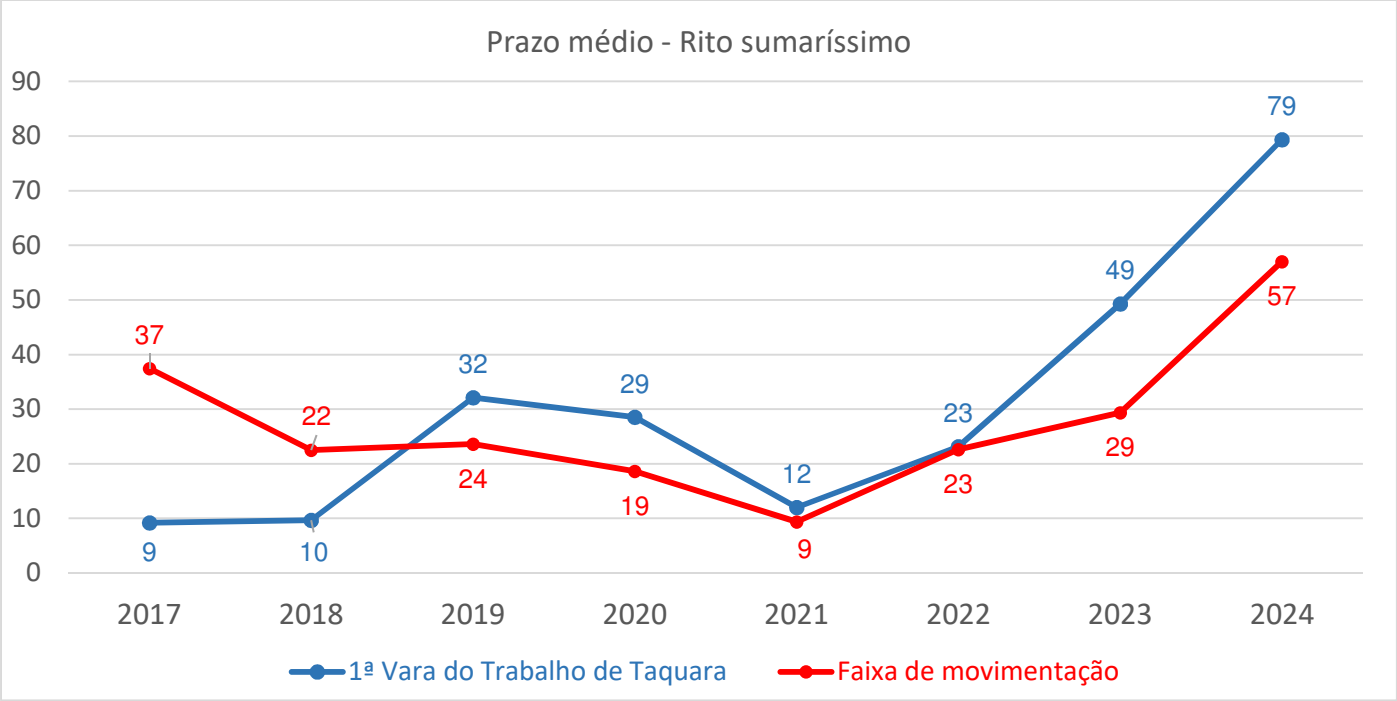

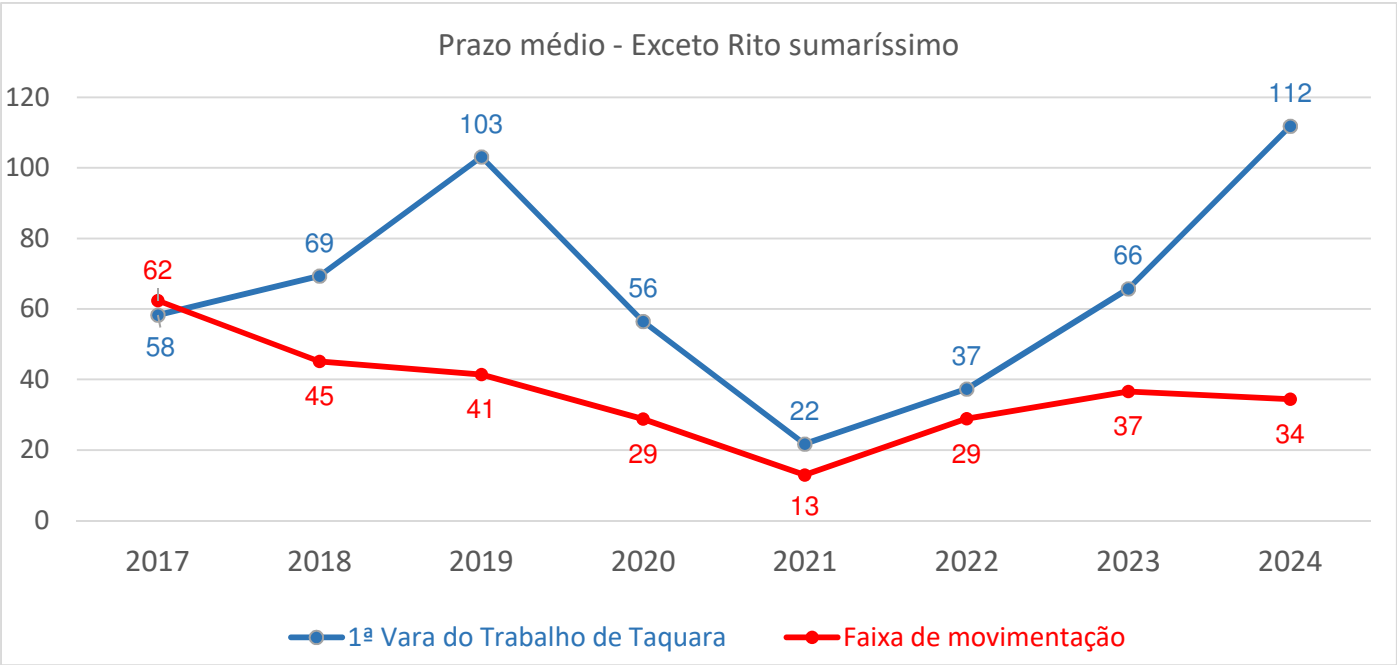

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	35	71	105,82%
	Juiz Substituto	36	49	33,96%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	54	86	59,32%
	Juiz Substituto	58	96	67,06%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%

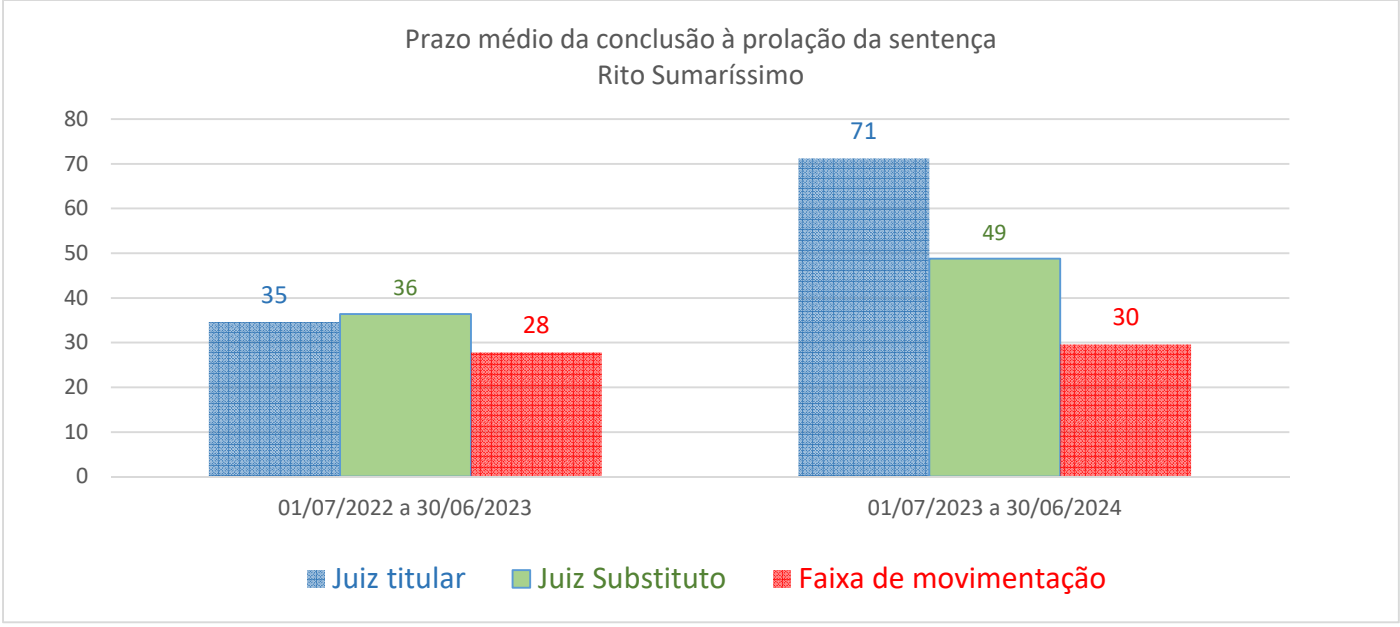

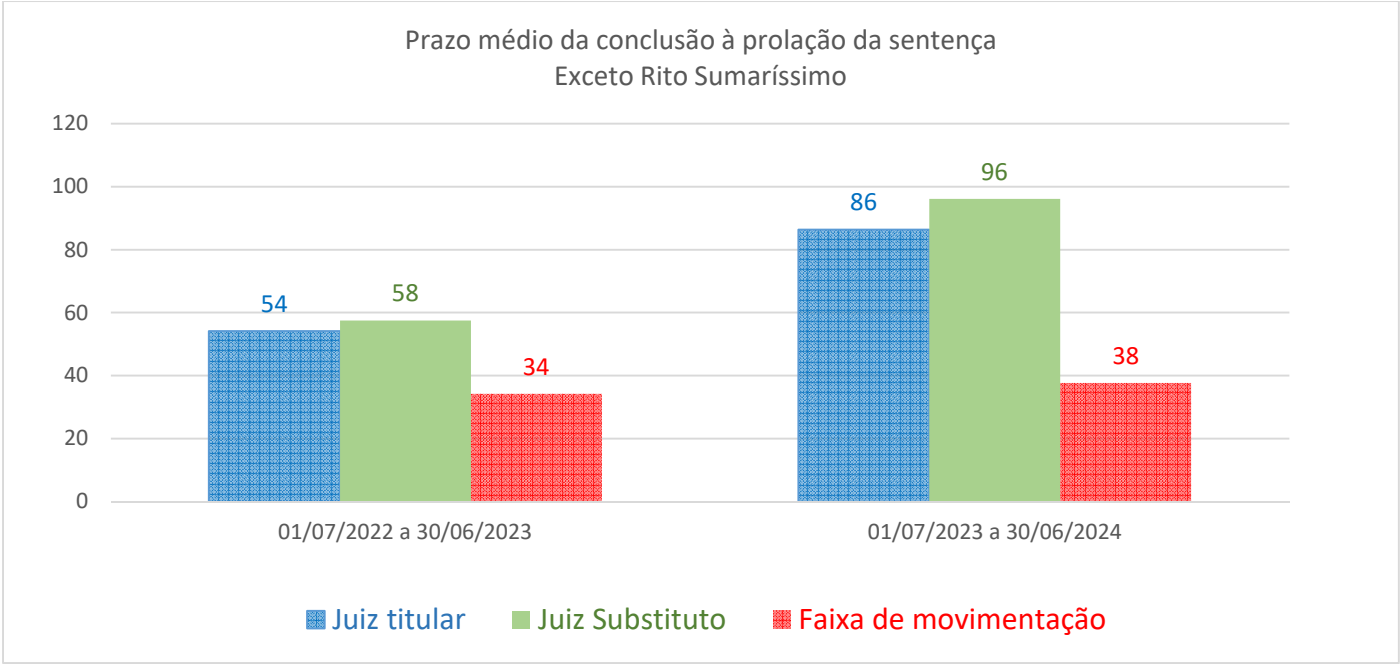

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	203	80	74	129	355	247	155	218
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	284	210	179	272	380	372	250	242
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169

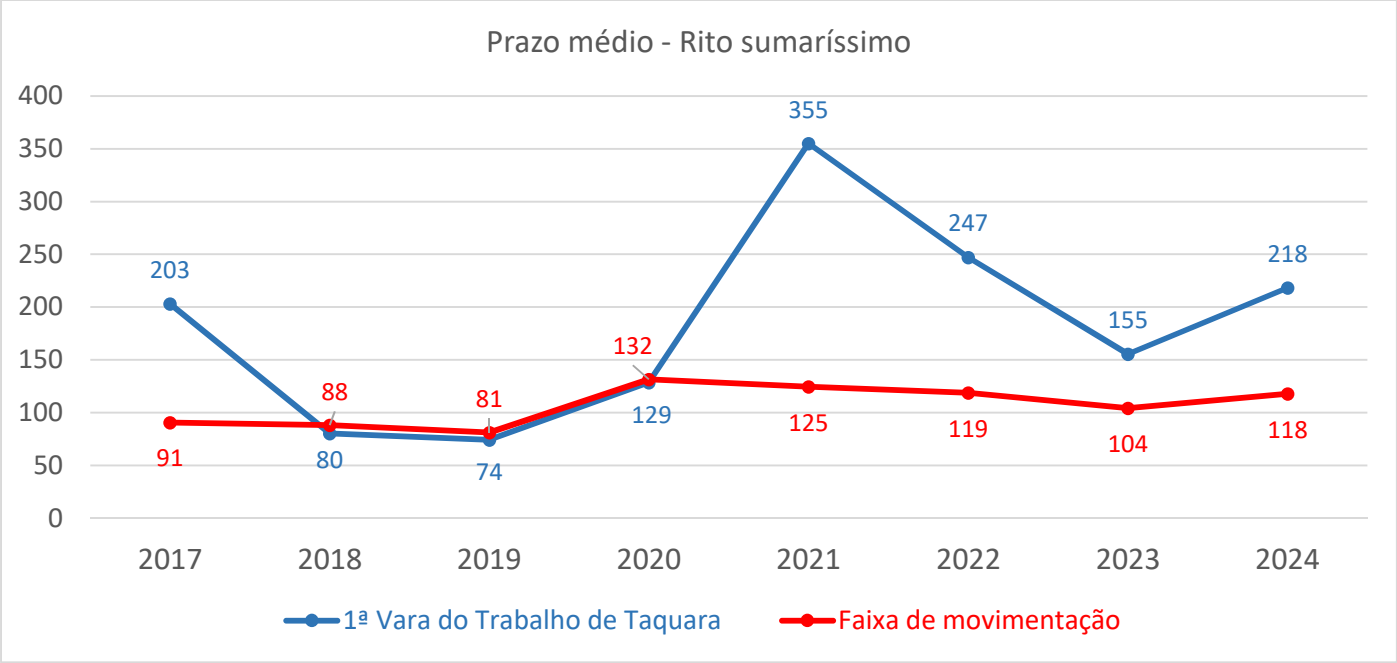

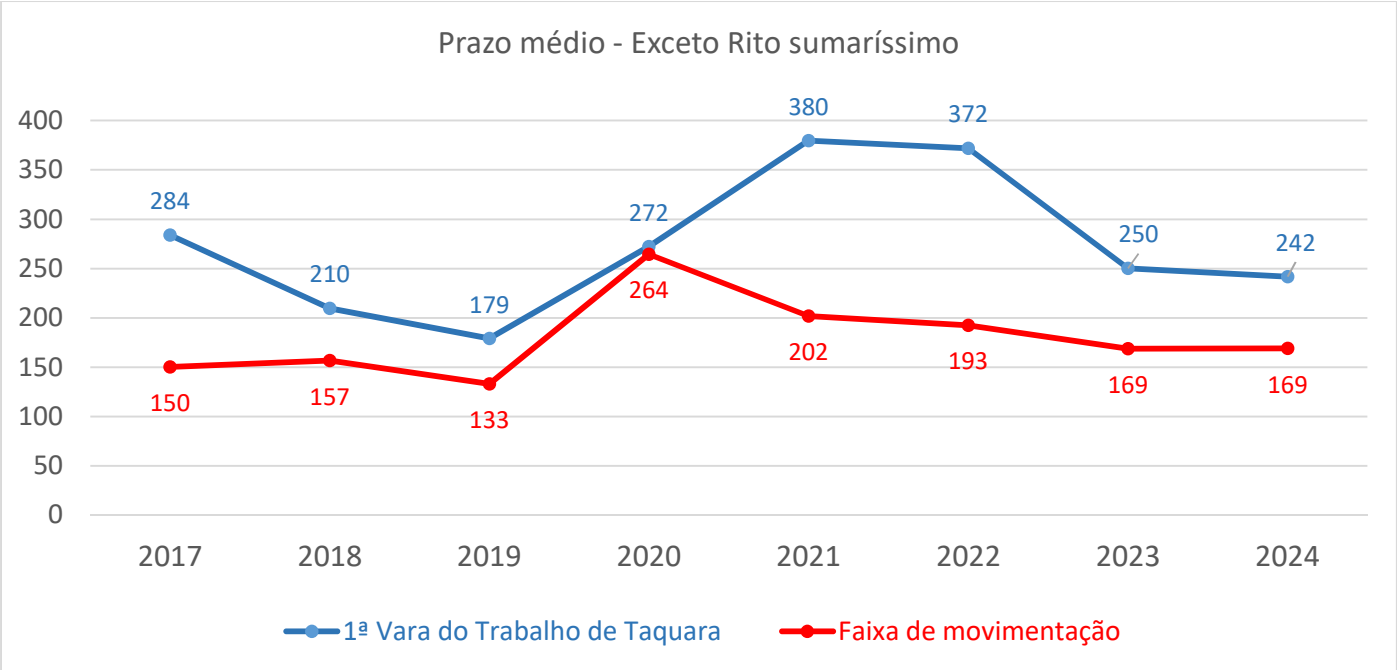

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Taquara	471	507	598	729	878	1.028	1.041	953
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Taquara	537	582	564	760	1.087	1.847	1.768	1.346
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935

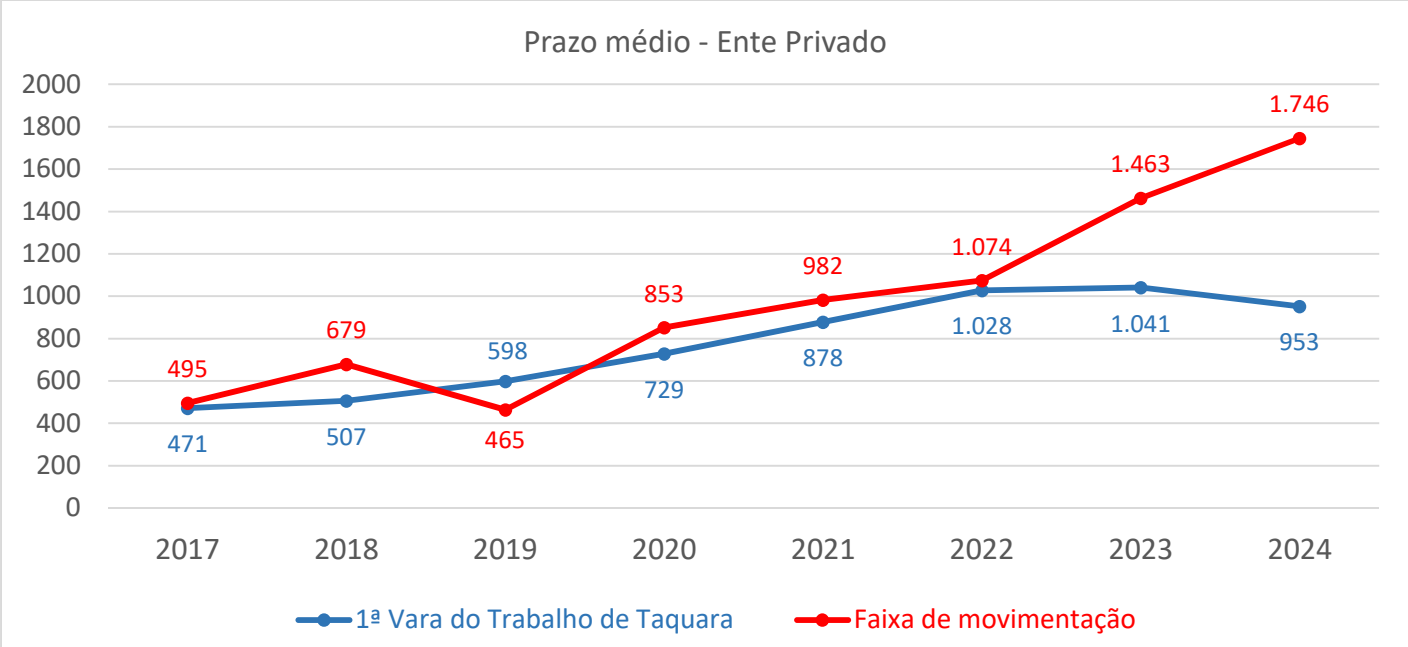

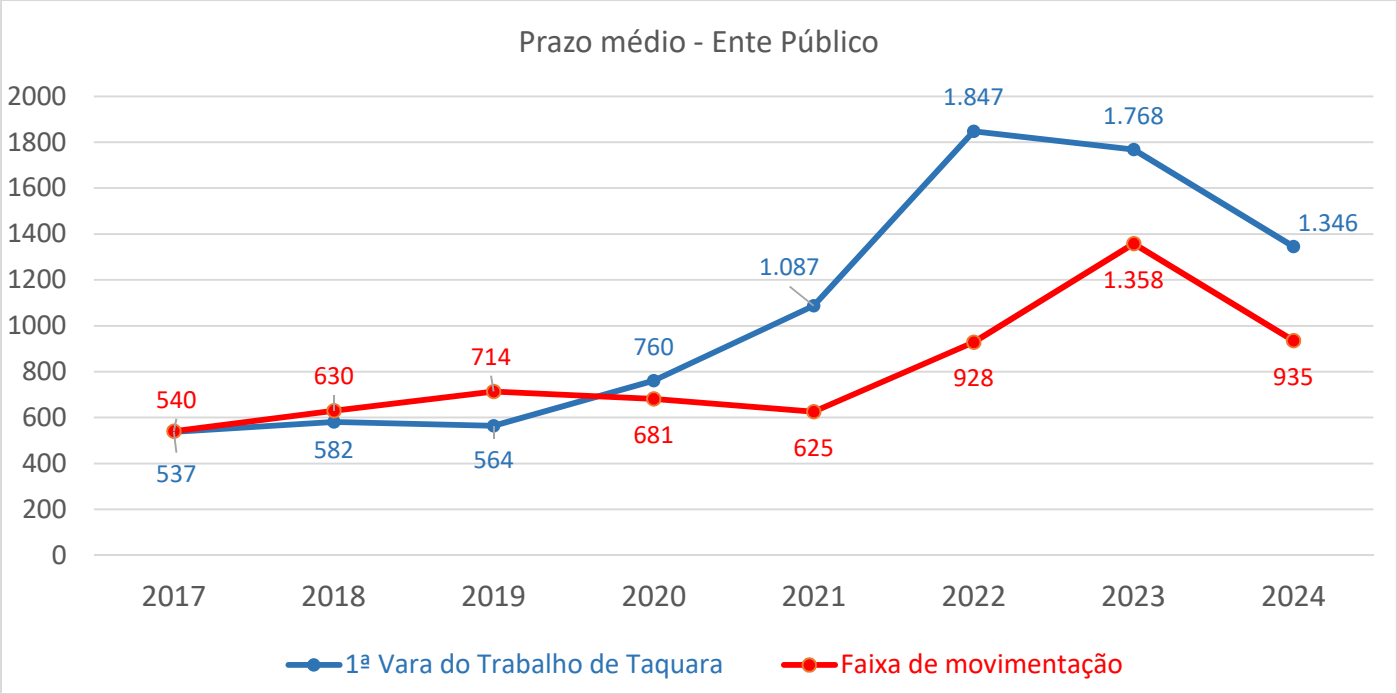

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	948	96	137	331	475	618	798	720
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Taquara	470	671	737	890	1.087	1.372	1.346	1.171
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437

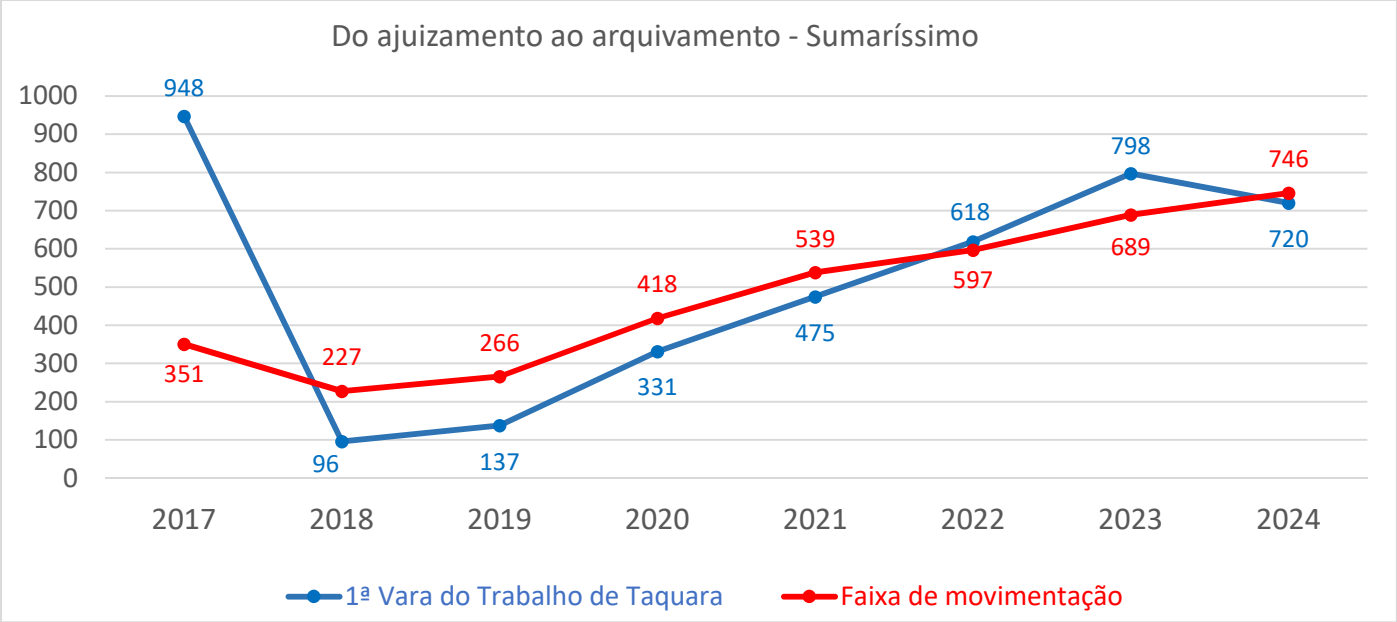

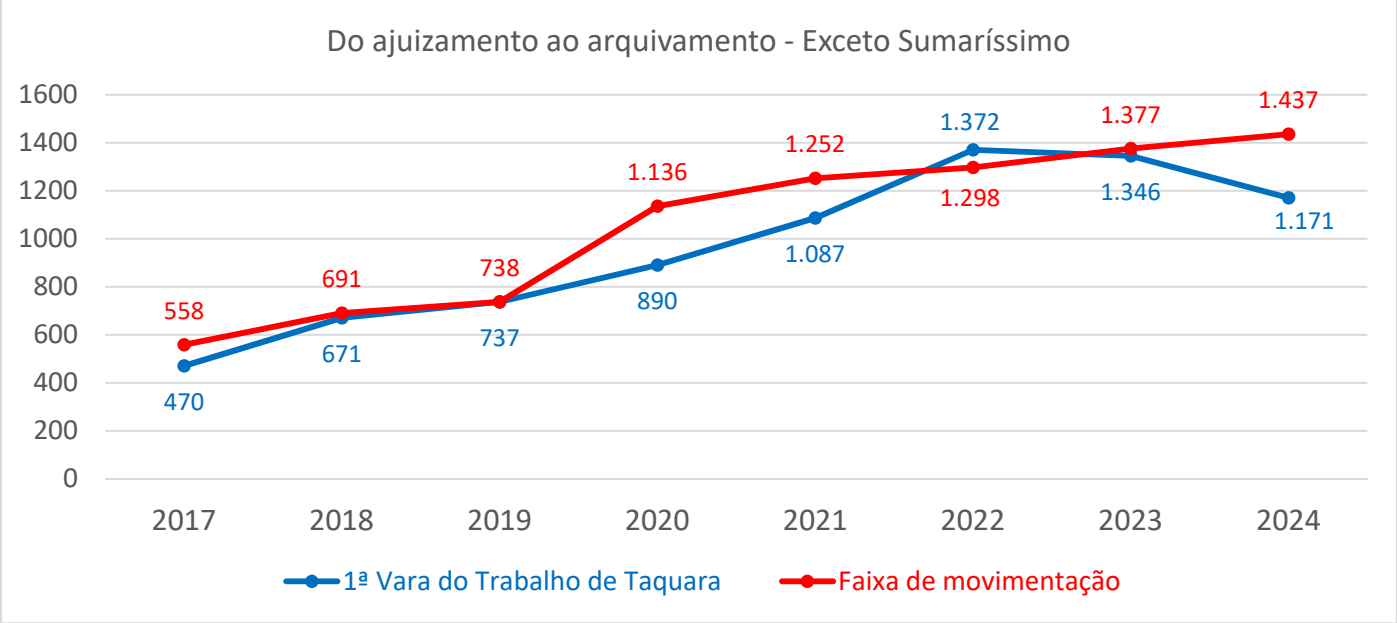

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho**) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 109ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.490 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
596	737	597	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus".*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
921	862	857	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
44,2%	42,8%	40,0%	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	76,7%	56,3%	76,2%	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente".*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024	Resultado Parcial
399	355	400	**Indicativo de não cumprimento**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais"*.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
867	767	807	**Meta ainda não cumprida**
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
101	99	99	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
55,6%	45,2%	38,0%	**Indicativo de cumprimento**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 25/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,3%	59,8%	55,8%	**Indicativo de não cumprimento**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, em **17/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**-**	**-**
Observações: observa-se que, em 149 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo mais antigo na tarefa desde:**
Cumprimento de Providências	**406**	**24/09/2020**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 308 processos, estando 133 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das		

tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no "Chip da Regra" na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade "CHIPS" e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Em parte dos processos, observa-se que há apenas a designação manual do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo, para adequada gestão dos processos pela Secretaria da Unidade. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.
Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**643**	**27/11/2023**

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	**671**	**28/08/2018**

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**123**	**15/02/2023**

Observações: Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de inúmeros processos nas seguintes circunstâncias: a) audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); b) audiência cancelada e não redesignada; c) audiência a ser designada, conforme despacho/ata de audiência ou atividade no GIGS; d) audiência inicial realizada, prosseguimento marcado na ata da audiência e não designado no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	**192**	**27/02/2024**

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/02/2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	**55**	**16/02/2024**

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise",

para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	**172**	**25/01/2024**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS (109) e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Minutar despacho	**04**	**03/06/2024**
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Novos processos	**61**	**25/03/2024**
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Recebimento e Remessa	**20**	**23/04/2024**
Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação, com exceção dos processos recebidos da Instância Superior no mês de abril, que demandam movimentação mais célere pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Taquara demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **17/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
46	0020015-38.2024.5.04.0381	13/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 46 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **17/07/2024 e 18/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.271** processos em fase de conhecimento, **437** processos em fase de liquidação, **1.204** processos em fase de execução e **7.542** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0020317-72.2021.5.04.0381**
Movimentação processual: processo recebido do 2º Grau em 18/03/2024, conforme decisão id f1746ba, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta de recebimento dos autos em edição. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.*	
2	**Processo nº 0020435-77.2023.5.04.0381** **Processo nº 0020556-42.2022.5.04.0381** **Processo nº 0020366-45.2023.5.04.0381** **Processo nº 0020411-49.2023.5.04.0381** **Processo nº 0020014-53.2024.5.04.0381**
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "AGUARDA AUD DE INSTRUÇÃO J1" e "AGUARDA AUD INSTRUÇÃO J2", fixação de prazos (em grande parte vencidos) e observações relativas à inclusão em pauta. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados no painel da Unidade cerca de 62 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução, com designação de responsáveis e/ou aposição de GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a inclusão dos processos em pauta de instrução.*	
3	**Processo nº 0020591-36.2021.5.04.0381** **Processo nº 0020591-36.2021.5.04.0381** **Processo nº 0020091-67.2021.5.04.0381** **Processo nº 0020121-44.2017.5.04.0381** **Processo nº 0020009-36.2021.5.04.0381**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** *a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.*	

LIQUIDAÇÃO:

1	**Processo nº 0020516-30.2017.5.04.0383** **Processo nº 0020540-59.2020.5.04.0381**
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas ao lançamento da conta, o início da execução no PJe e a citação da executada. Há aposição de GIGS de atividade, designação de responsável e prazo, já vencido. ***Determinação à Unidade: DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas nas decisões homologatórias dos cálculos de liquidação.*	
2	**Processo nº 0020415-91.2020.5.04.0381** **Processo nº 0020820-64.2019.5.04.0381** **Processo nº 0020041-70.2023.5.04.0381**
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas ao lançamento da conta, o início da execução no PJe e a citação da executada. Não há aposição de GIGS de atividade e prazo. ***Determinação à Unidade: DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas nas decisões homologatórias dos cálculos de liquidação.*	

3	**Processo nº 0020895-40.2018.5.04.0381** **Processo nº 0021425-15.2016.5.04.0381** **Processo nº 0020188-96.2023.5.04.0381** **Processo nº 0020189-78.2023.5.04.0382** **Processo nº 0020189-72.2023.5.04.0384**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** *a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.*	

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0020215-50.2021.5.04.0381** **Processo nº 0126500-92.2006.5.04.0381** **Processo nº 0116100-19.2006.5.04.0381**
Movimentação processual: processos com despachos expedidos determinando à secretaria que diligencie na obtenção do quadro societário das executadas e mantidos, de forma inadequada, na tarefa Análise. Observa-se, ainda, que, nos processos em comento, não há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável. **Recomendação à Unidade:** ***RECOMENDA-SE*** *à Unidade a aposição de GIGS de atividade e prazo.* ***Determinação à Unidade: DETERMINA-SE*** *a revisão dos andamentos necessários para o prosseguimento dos feitos.*	
2	**Processo nº 0001022-64.2012.5.04.0381**
Movimentação processual: apresentada manifestação pela parte autora em 24/10/2022, concluso à magistrada para decisão quanto aos requerimentos, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição, desde 05/03/2024. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.*	
3	**Processo nº 0020186-44.2014.5.04.0381** **Processo nº 0000433-09.2011.5.04.0381** **Processo nº 0001775-55.2011.5.04.0381** **Processo nº 0000103-07.2014.5.04.0381** **Processo nº 0000857-17.2012.5.04.0381**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. ***Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE*** *a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.*	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 18/07/2024 e correspondem a 358 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 06/04/2016 e 20/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumpre referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e utilizando a designação automática de responsável no PJe (cadastrada por "Tarefa" no ícone da Designação Automática de Responsável). Informa, ainda, que utiliza a ferramenta GIGS quando há tarefa cadastrada, e que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 (trinta) dias.

No dia **17/07/2024** foi constatado o total de **192 (cento e noventa e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **27/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **17/07/2024** foi constatado o total de **46 (quarenta e seis)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **13/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 18/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020225-60.2022.5.04.0381, 0020328-67.2022.5.04.0381, 0020348-58.2022.5.04.0381 e 0020608-72.2021.5.04.0381.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a seu requerimento. Explica que há liberação após a citação, mas que estão revendo o procedimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o cumprimento integral do acordo e/ou pagamento total da dívida do executado. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **04 (quatro)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas, aduzindo que mantém um controle dessas execuções num arquivo próprio.

Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo"*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, informa a Diretora que não é usual o atraso no pagamento de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs).** Nessa rara hipótese, diz que realiza o sequestro de valores e que, portanto, não há necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Normalmente, realizam Sisbajud, Renajud, CNIB, e, caso negativo, intimam o devedor, aduzindo que **não** há expedição de mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no ***e-Garimpo***.

Com relação à ferramenta eletrônica "*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**)*", que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta ***e-Carteiro*** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec uma vez ao mês**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na liberação dos valores**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 18/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência, no Sistema GPrec, nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 81 processos, conforme segue:

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após quitada a dívida do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta bimestral, aproximadamente, nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020023-49.2023.5.04.0381	31/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020195-88.2023.5.04.0381	26/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020002-78.2020.5.04.0381	25/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020221-23.2022.5.04.0381	07/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020317-04.2023.5.04.0381	29/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020452-16.2023.5.04.0381	19/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020262-68.2014.5.04.0381	25/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0020660-73.2018.5.04.0381	05/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0020382-33.2022.5.04.0381	23/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020833-63.2019.5.04.0381	12/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0021233-39.2017.5.04.0384	17/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020374-87.2021.5.04.0382	06/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020374-87.2021.5.04.0382	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020793-23.2015.5.04.0381	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021109-65.2017.5.04.0381	21/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R$8.729.747,12	58,68%
Decorrentes de Acordo	R$2.226.656,01	14,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$3.920.941,08	26,36%
TOTAL	R$14.877.344,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R$120.763,06	7,61%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$1.067.816,14	67,29%
Imposto de renda arrecadado	R$398.364,36	25,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$1.586.943,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020823-87.2017.5.04.0381	19/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	**88**
2	0021125-87.2015.5.04.0381	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	**20**
3	0020739-57.2015.5.04.0381	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	**13**
4	0000101-08.2012.5.04.0381	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	**13**
5	0020249-20.2024.5.04.0381	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	**13**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2023	Período – 29/05 a 02/06/2023	**-**
2024	-	**-**
Total	**1 período**	**-**

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 247processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 124 processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 123 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que desde 2020 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, com exceção feita ao ano de 2023. Ademais, nesse mesmo período, somente nos anos de 2022 e 2023 o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 481, em 31/12/2019, para 835, em 30/06/2024. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/06/2024 era 98% maior que a média da respectiva faixa (420 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2019 estiveram acima da média da faixa, chegando a uma diferença de 293 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias maiores que as das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 306 dias no período de janeiro a junho de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução no rito sumaríssimo, em 30/06/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 105 dias maior que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 91 mais elevado.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se uma estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização no período de 31/12/2020 até 31/12/2022 (variação de 1.521 para 1.526 processos). No entanto, em 2023 registrou-se um salto no acervo de processos nessa fase processual para 1.880 processos, enquanto os dados parciais apurados em 30/06/2024 registram um acervo de 1.840, número 46,87% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.252 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que, os dados parciais de 2024 apontam queda de 88 dias na comparação com os dados do ano anterior. Ademais, o prazo apurado na primeira metade do ano de 2024 era 793 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 109ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.490ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição automática de responsável no PJe. Destaca que no cumprimento de execução as atividades são divididas por tarefas.

Existem na Unidade três servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, uma em regime integral e duas em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe.

A unidade foi atendida pelo SAT no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023. O atendimento foi solicitado pontualmente diante da licença médica, durante período considerável, da servidora que realiza o lançamento de contas e a confecção de alvarás, sendo que a colega que auxilia nessas atividades não estava dando conta sozinha. O auxílio foi solicitado apenas para que aquelas atividades não atrasassem de forma demasiada.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Nas tarefas análise e comunicações e expedientes, foram encontrados diversos processos que deveriam estar em outros fluxos, além de processos represados. De outro lado, há poucas petições para análise no escaninho, recomendando-se apenas uma análise mais célere.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Da mesma forma, é observado na Unidade o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, conforme o entendimento do Juízo, **não** é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou o seguinte: "*como em nossa unidade estamos com duas servidoras novas, sentimos a necessidade de ter mais cursos de formação. Portanto, solicito a disponibilização de cursos na área de PJECALC, execução, regramentos, legislação e procedimentos sobre expropriação de bens, dentre outros.*

Solicitamos também sejam tomadas providências para que a vaga de estagiário seja reposta nesta unidade. Providências que vão desde a maior divulgação do edital e dos benefícios do estágio para os estudantes, até possível aumento do valor da bolsa, o que acaba se tornando o maior atrativo para os candidatos. No último concurso de estágio houve apenas um nomeado em Taquara. Estamos há 4 anos sem poder contar com um estagiário, o que faz muita diferença nos andamentos dos processos. "

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

> *"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*
> *I – prioridade de atendimento;*
> *II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*
> *Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*
> *a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
> *b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na

tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária **(item 11.2.2)**. Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade **(item 11.1.2)**.

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
- **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
- **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos

despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no Gprec**;
e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
f) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (https://egarimpo.trt4.jus.br), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular Eduardo de Camargo** e à **Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 12.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.8.4.1).**

18.2.5 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º e § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** da Corregedoria dê ciência à Escola Judicial, para as providências cabíveis, que a Diretora de Secretaria solicita o que segue: "*como em nossa unidade estamos com duas servidoras novas, sentimos a necessidade de ter mais cursos de formação. Portanto, solicito a disponibilização de cursos na área de PJECALC, execução, regramentos, legislação e procedimentos sobre expropriação de bens, dentre outros.*"

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Diretora de Secretaria solicita o que segue: "*Solicitamos também sejam tomadas providências para que a vaga de estagiário seja reposta nesta unidade. Providências que vão desde a maior divulgação do edital e dos benefícios do estágio para os estudantes, até possível aumento do valor da bolsa, o que acaba se tornando o maior atrativo para os candidatos. No último concurso de estágio houve apenas um nomeado em Taquara. Estamos há 4 anos sem poder contar com um estagiário, o que faz muita diferença nos andamentos dos processos.*"

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** no dia **28/08/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo de Camargo, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Rúbia Beatriz Riechel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região